

C 2

D.O. 19-10-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 60/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 53.155/63 aprovou, em sua Reunião de 23 de setembro de 1964 o projeto da Rodovia Federal BR-5 trecho Campos-Vitória subtrecho Capim-Angola-Jaracatiá com - preendido entre a estaca zero e a estaca 790 na extensão total de 15,800 km no Estado do Espírito Santo, conforme consta dos desenhos de nºs PEET.2214/64 a PEET.2227/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1964

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Contere com o original

ISV/md

*Paulo*  
PAULO ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.10